



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0128/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 0007/2014.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09 com sede na Avenida Prefeito José Mario Junqueira nº. 339 – Centro, Bandeirantes/PR, representada por **Adriano Tanganeli Zanoni**, RG: 5.329.705-6 e CPF/MF nº 018.378.019-16, residente e domiciliado na Rua Wladimir Alves Aranha, 125, Bairro Vila Lordani, Bandeirantes/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de banda para três eventos, os quais sejam: Baile do Município - Show com banda, vocal, corpo de baile, luzes, palco, efeitos especiais no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira, no dia 20/12/2014, Show de Rua com a mesma descrição, na data de 28/12/2014, em frente a Praça Municipal, Virada Dançante com som mecânico de DJ na Rua Principal, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 07 do exercício de 2014. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, após a homologação e contratos. O valor total máximo do contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:  
03640, do exercício de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Inexigibilidade.

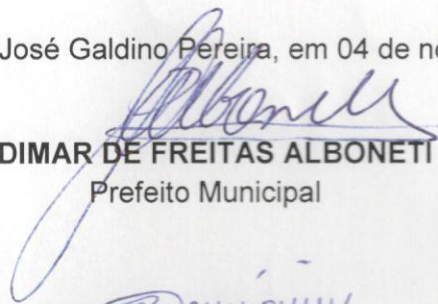
### CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

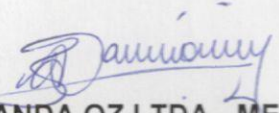
A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

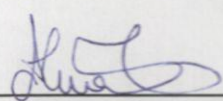
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de novembro de 2014.

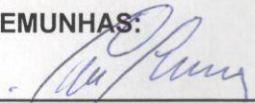
  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal


  
**BANDA OZ LTDA - ME**  
Adriano Tanganeli Zanoni  
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO -

  
**Alcia Tironi dos Santos**  
RG: 6.467.160-0

TESTEMUNHAS:

  
**Adenilson Silva**  
RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG: 9.438.090-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0128/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09.

Objeto: Contratação de banda para três eventos, os quais sejam: Baile do Município - Show com banda, vocal, corpo de baile, luzes, palco, efeitos especiais no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira, no dia 20/12/2014, Show de Rua com a mesma descrição, na data de 28/12/2014, em frente a Praça Municipal, Virada Dançante com som mecânico de DJ na Rua Principal.

Contas Dotações: 03640, do exercício de 2014

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Período: 90 (noventa) dias, a partir de 04/11/2014.

Data da Assinatura: 04/11/2014

Foro: Comarca de Andirá - PR

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



Edição N° 2754

A-7

## TRIBUNA DO VALE

Terça-feira, 11 de novembro de 2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO N° 066/2014

Súmula: Dispõe sobre a transferência de gestão do "Centro Cultural José Martins Sobrinho" para a Secretaria de Assistência Social.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado que a gestão do "Centro Cultural José Martins Sobrinho", ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Assistência Social a efetiva coordenação do "Centro Cultural José Martins Sobrinho", no intuito de atender a municipalidade de Ribeirão do Pinhal, abrangendo suas secretarias e órgãos deste executivo, bem como, aos programas e projetos sociais voltados para a comunidade de baixa renda, inseridas no CADUNICO, além de programas que beneficiam a comunidade em geral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
- Prefeito Municipal -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO DECRETO N° 4836/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e n° 3.155 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), para a dotação especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO		0920.0824400212.122
3.3.90.37.00	442	Locação de Mão de Obra - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

#### TOTAL DO CRÉDITO

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES		
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO		0920.0824400212.122
3.3.90.30.00	440	Material de Consumo - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.32.00	441	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.39.00	443	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

#### TOTAL DAS REDUÇÕES

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 0128/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 03.165.870/0001-09.

Objeto: Contratação de banda para três eventos, os quais sejam: Baile do Município - São Sebastião, corpo de baile, luzes, palco, efeitos especiais no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso, dia 20/12/2014, Show de Rua com a mesma descrição, na data de 28/12/2014, em frente a Favela Virada Dançante com som mecânico de DJ na Rua Principal.

Contas Dotações: 03640, do exercício de 2014

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Período: 90 (noventa) dias, a partir de 04/11/2014.

Data da Assinatura: 04/11/2014

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 085/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, material de uso diário da Vigilância Sanitária para o combate a dengue

ABERTURA: 09H DO DIA 25/11/2014